



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 1560/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Rejeição a veto total.

Senhor Presidente,

Atenho-me ao conteúdo do Ofício nº 769/P, de 11 de novembro de 2022, em que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás comunica a rejeição ao veto total da Governadoria ao Autógrafo de Lei nº 326, de 11 de maio de 2022, que altera a Lei nº 19.651, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás - CPMG, nos municípios que especifica. Informo a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo de que ele dispõe para a promulgação de leis, conforme o § 7º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 18/11/2022, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035494601 e o código CRC 3461255B.



Referência: Processo nº 202200013001311



SEI 000035494601





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 23/11/2022


Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010838



Data Autuação: 21/11/2022
Nº Ofício: 1560 - SECC
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

Assunto:
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PREVISTO NO § 7º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA A PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 326, DE 11 DE MAIO DE 2022.



2022010838



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 1560/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Rejeição a veto total.

Senhor Presidente,

Atenho-me ao conteúdo do Ofício nº 769/P, de 11 de novembro de 2022, em que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás comunica a rejeição ao veto total da Governadoria ao Autógrafo de Lei nº 326, de 11 de maio de 2022, que altera a Lei nº 19.651, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás - CPMG, nos municípios que especifica. Informo a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo de que ele dispõe para a promulgação de leis, conforme o § 7º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 18/11/2022, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035494601** e o código CRC **3461255B**.



Referência: Processo nº 202200013001311



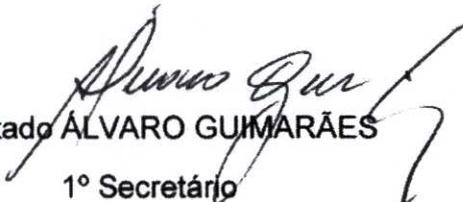
SEI 000035492601





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 23/11/2022


Deputado ALVARO GUIMARÃES
1º Secretário